

**5ª CHAMADA – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - PREFEITURA SOROCABA 2021**

A Comissão Organizadora do processo seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA Nº 2020/021,152-2) convoca para matrícula em vagas remanescentes os seguintes candidatos listados abaixo:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – SAÚDE DA FAMÍLIA - 2021											
ENFERMAGEM											
NºINSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA NASC.	GERAL	ESPEC.	TOTAL	BONIFICAÇÃO	TOTAL FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	MATRÍCULA
046/2021-SF/ENF	LETÍCIA RODRIGUES FÁVARO	450611280	20/10/1996	18	6	24		24	14	CONVOCAÇÃO MATRICULA	25/02 às 9h COREMU- Local: Aparecida,244- Jd. Santa Rosália – CEP: 18095-000 Sorocaba/SP --- Auditório (térreo)

**1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

1.1. O candidato aprovado deverá **comparecer dia 25/02/2021**, para efetivação de sua matrícula e assinatura do termo de compromisso. Após esse data, os ausentes serão considerados desistentes.

1.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá se apresentar em endereço e horário informado, com original e com cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- d) Número do PIS/PASEP/NIT ou Inscrição no INSS;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional ou protocolo;
- k) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- l) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.
- m) CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A. **Para a abertura de conta salário é necessário retirar uma declaração com o CNPJ da fonte pagadora (Ministério da Saúde) no dia da matrícula.**

1.2.1. A matrícula deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato convocado, ou por meio de procuração particular com procurador nomeado para este fim, com firma reconhecida em cartório e cópia de documento de identidade do procurador. O procurador deve vir acompanhado de todas as cópias dos documentos listados no item 3.2 autenticadas. A procuração será retida na COREME/COREMU. A procuração deverá ser específica para matrícula no Programa de Residência da Prefeitura de Sorocaba.

1.3. Para e somente o item "l" e "m" poderão ser entregues pelos candidatos até o **dia 26/02/2021**, improrrogáveis.

1.4. A declaração de conclusão do curso será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. O diploma deverá ser apresentado pelo profissional residente no prazo máximo de até 6 (seis) meses após a realização da matrícula, sob pena de não lhe ser confirmada a matrícula provisória.

1.5. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar termo de compromisso individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e não o terá no período de vigência da residência, que está ciente da dedicação exclusiva exigida no Programa pelo período de dois anos e que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

1.6. Aos candidatos que se graduaram em Universidade estrangeira, será exigido, além da documentação acima, a Cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país e o diploma revalidado por Universidade brasileira, nos termos da legislação nacional vigente.

1.7. O candidato regularmente matriculado, que não comparecer e que não apresentar justificativa até 48 horas após o início da residência, será considerado desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente desde que haja possibilidade conforme o item 3.8.

1.8. Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, respeitando o prazo final de cadastramento de residentes no SISCNRMS e no SIGRESIDÊNCIAS e por parecer da COREMU.

**Sorocaba/SP, 24 de fevereiro de 2021.**